

São Paulo, 04 de junho de 2019.

Aos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NOVO HORIZONTE

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Prezado Cotista,

Convocamos V. Sa. Para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** - FII NOVO HORIZONTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.025.970/0001-44 (“Fundo”), a realizar-se no dia 04 de julho de 2019, às 10 h, na Rua Surubim, nº 373, Cidade Monções, São Paulo, SP, cuja ordem do dia será a seguinte:

- (i) A transferência de administração do Fundo, exercida pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (atual razão social da Geração Futuro Corretora de Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), para o **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040 (“Novo Administrador”);
- (ii) A apreciação e aprovação das demonstrações financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores do Fundo relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (iii) A aprovação dos atos praticados pela Administradora do Fundo; e
- (iv) A alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo à substituição da Administradora do Fundo, a alteração do endereço do Fundo para a sede do Novo Administrador e ao padrão redacional do Novo Administrador.

A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, observado que, as deliberações deverão observar o quórum mínimo necessário, sendo que dependerão da aprovação de Cotistas que representem, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas e em circulação, em primeira convocação, ou segunda convocação, cabendo a cada cota 1 (um) voto, conforme disposto nos Arts. 24 e 25, § 1º do Regulamento do Fundo.

Os cotistas poderão fazer-se representar por procuração, desde que seus representantes legais ou procuradores estejam legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, conforme faculta o Art. 22 da Instrução CVM nº 472/08.

Será permitida a manifestação de voto, por meio de comunicação escrita, conforme Artigo 26, § único do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo à presente convocação, desde que referida manifestação seja recebida pela Administradora no dia útil anterior à data Assembleia. A manifestação deverá ser assinada pelo cotista e enviada por correio eletrônico devidamente cadastrado junto à Administradora, para o e-mail assembleia@genialinvestimentos.com.br.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida bem como a presente Convocação estarão à disposição dos(as) Investidores(as) na sede social da Administradora e em seu website www.genialinvestimentos.com.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NOVO HORIZONTE

CNPJ/MF nº 17.025.970/0001-44

("Fundo")

_____, inscrito(a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº _____ vem por meio desta manifestar seu voto no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada em 04 de julho de 2019, às 10 h, nos termos da ordem do dia constante da convocação enviada em 04 de junho de 2019:

- (i) A transferência de administração do Fundo, exercida pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (atual razão social da Geração Futuro Corretora de Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 ("Administradora"), para o **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040 ("Novo Administrador");

Aprovado
 Reprovado
 Abstenção

- (ii) A apreciação e aprovação das demonstrações financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores do Fundo relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

Aprovado
 Reprovado
 Abstenção

- (iii) A aprovação dos atos praticados pela Administradora do Fundo;

Aprovado
 Reprovado
 Abstenção

- (iv) A alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo à substituição dos prestadores de serviços do Fundo, a alteração do endereço do Fundo para a sede do Novo Administrador e ao padrão redacional do Novo Administrador.

Aprovado
 Reprovado
 Abstenção

Nome ou Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):
CPF/CNPJ